



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO N.º 72/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA E A EMPRESA ALESSANDRA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, DE ACORDO COM A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, inscrita no CNPJ n.º 08.919.490/0001-36, com Sede à Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG n.º 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF n.º 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa ALESSANDRA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n.º 41.911.273/0001-75, com sede na Av. Governador Argemiro de Figueiredo, 210, CX 405, Sala 001 – Jardim Oceania – João Pessoa - PB, neste ato representada pela Senhora ALESSANDRA CAVALCANTI RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.091.211 SSP/PB e CPF n.º 090.219.674-05, inscrita na OAB/PB sob o n.º 18.774, residente e domiciliada à Rua Marcionila da Conceição, 1519, Apto. 103, Edifício Caroline Residence – Cabo Branco – João Pessoa - PB, doravante denominada de CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira – Do Objeto - A Contratada, obriga-se a prestar para a Contratante serviços de notória especialização de Consultoria Jurídica com foco no Direito Municipalista, nas demandas em trâmite no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, bem como junto à Procuradoria Jurídica do Município de Juarez Távora.

Cláusula Segunda - Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, a CONTRATANTE utilizará recursos da seguinte Classificação Orçamentária: 02.02.04.122.2010.2002-339035 – Serviços de Consultoria. Fontes de Recursos: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Cláusula Terceira – O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Aditivo Contratual firmado pelas partes.

Cláusula Quarta - Pelos serviços profissionais ora contratados, a contratante obriga-se a pagar mensalmente a Contratada a importância de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

Cláusula Quinta – Serão objeto de remuneração extra-contratual a realização de serviços pela Contratada que não estejam inseridos na cláusula primeira deste contrato, remuneração esta que será definida de comum acordo entre a Contratante e a Contratada, no caso da Contratada vier a prestar tais serviços.

Esbrina

[Signature]

Alessandra



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

Cláusula Sexta – O preço contratado será fixo e irrevogável até o término da vigência do contrato.

Cláusula Sétima – A remuneração convencionada na cláusula quarta inclui todos os custos decorrentes dos serviços descritos na cláusula primeira, ficando vedado o pagamento de qualquer vantagem adicional inerente a tais serviços.

Cláusula Oitava – A data limite para pagamento de remuneração aludida na cláusula quarta será o dia 10 do mês subsequente ao da prestação do serviço.

Cláusula Nona – A Contratada não será responsabilizado por atraso na prestação dos serviços caso haja retardamento na entrega da documentação necessária ao processamento dos mesmos, assim como por falhas e/ou omissões resultantes da ação do Chefe do Executivo ou de seus auxiliares imediatos em desacordo com a sua orientação.

Cláusula Décima - O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, mediante comunicação por escrito, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

10.1 - Caso a rescisão parta da **CONTRATADA**, esta permanecerá na assessoria durante 10 (dez) dias, salvo se for substituída por outra empresa antes do término desse prazo.

Cláusula Primeira - As partes contratantes outorgam desde já o caráter de título executivo ao presente instrumento, e elegem o foro da Comarca de Alagoa Grande-PB, para dirimir as possíveis questões oriundas da execução deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de acordo, lavrou-se o presente termo, pelas partes na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Juarez Távora(PB), 6 de julho de 2022.

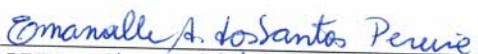



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 081.091.374-74


CPF: 088.094.494-23

DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2022

DA REVISÃO DOS ITENS: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA, que trata do valor unitário do contrato nº 0009/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 0003/2022, que sofrerá a revisão do preço dos itens 09 do contrato original, razão pela qual o valor do item 09 do contrato passará de R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 7,22 (sete reais e vinte e dois centavos), referente ao acréscimo de 6.9730%, referente a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

VALOR DO CONTRATO: Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0009/2022 para acrescentar o valor de R\$ 25.634,99 (seiscentos e vinte e cinco mil seiscientos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) ao saldo residual do contrato, passando o contrato de 961.238,02 (novecentos e sessenta e um mil duzentos e trinta e oito reais e dois centavos), para R\$ 986.873,01 (novecentos e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e três reais ao valor total.

Contratante:

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO,
CNPJ/MF nº 09.090.689/0001 – 67

Contratado:

POSTO DIESEL SÃO JOSE LTDA
CNPJ sob o nº 35.419.936/0001-36

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:9A0CF582

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2022

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal para prestar seus serviços à disposição do Fórum local e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

COLOCAR A DISPOSIÇÃO A PEDIDO o servidor **JOSÉ CARLOS FONSECA DA SILVA**, Porteiro, inscrito no CPF sob o nº 09623472480, Matrícula 4796, a disposição do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba para prestar seus serviços no Fórum Local, com ônus para o município de origem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição/PB, em 05 de julho de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:17E647A7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de equipamentos/material permanente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó/PB, de acordo com propostas nº 12009.325000/1210-06 e 12009.325000/1210-04 do Ministério da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2022. DOTAÇÃO: Recursos

próprios do município de Jericó/PB. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00152/2022 - 27.06.22 - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R\$ 33.780,00; CT Nº 00153/2022 - 27.06.22 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 10.574,00; CT Nº 00154/2022 - 27.06.22 - E. ALVES DE FIGUEIREDO COSTA - R\$ 22.284,00; CT Nº 00155/2022 - 27.06.22 - EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 21.070,00; CT Nº 00156/2022 - 27.06.22 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 21.290,00; CT Nº 00157/2022 - 27.06.22 - LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - R\$ 11.251,98; CT Nº 00158/2022 - 27.06.22 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 50.620,00; CT Nº 00159/2022 - 27.06.22 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 10.540,00; CT Nº 00160/2022 - 27.06.22 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 28.094,00.

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:1D70A337

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2022. DOTAÇÃO: 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.75 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00162/2022 - 04.07.22 - ANTONIA REGIA VIEIRA DA SILVA 06326628407 - R\$ 95.656,00.

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:8CC4BDEB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2022

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2022, com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Incisos III e V, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa ALESSANDRA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ nº 41.911.273/0001-75.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de notória especialização de Consultoria Jurídica com foco no Direito Municipalista, nas demandas em trâmite no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, bem como junto à Procuradoria Jurídica do Município de Juarez Távora.

VALOR MENSAL: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juarez Távora(PB), 6 de julho de 2022.
WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:CCD8EFFE

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 72

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 72/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: ALESSANDRA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 41.911.273/0001-75.
Contratação de empresa para prestação de serviços de notória especialização de Consultoria Jurídica com foco no Direito Municipalista, nas demandas em trâmite no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, bem como junto à Procuradoria Jurídica do Município de Juarez Távora.
VALOR MENSAL: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juarez Távora(PB), 6 de julho de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:7F3ED416

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2.040/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 206/2022
CONTRATO 2.040/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI.
CNPJ: 30.531.122/0001-75.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA INFANTIL COMPOSTA COM MATERIAIS PEDAGÓGICOS VISANDO ATENDER AO PROJETO BIBLIOTECA INFANTIL A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 237.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N.º 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 30 de junho de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jarlanne Ferreira Diniz
Código Identificador:29DA5116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 031/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pelo Sr. SECRETÁRIO Ordenador de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 262/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 0031/2022

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: HEALTH AND HEALING SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.901.933/0001-37, sediado na RUA MIGUEL GONÇALVES, S/N, SANTA TEREZINHA/PB.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço (Valor do Serviço x Quantidade de Serviços Prestados), totalizando R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para MÉDICO PLANTONISTA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2022, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 01 de julho de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde